



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 481

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo	1
Secretaria Municipal de Finanças	1
Secretaria Municipal da Educação	4
Secretaria Municipal da Saúde	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	9
Procuradoria Geral do Município	9
Previpalmas	9

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/GRH/Nº. 001 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Suspensão de férias do servidor Denilton Moreira Silveira

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, e pelo Decreto Nº222, de 21 de junho de 2011.

RESOLVE:

Art.1º suspender as férias do servidor, Denilton Moreira Silveira matrícula 266931 no período de 01/02/2012 a 01/03/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em: 01/02/2013 a 02/03/2013.

Parágrafo único. As férias suspensas no caput desde artigo são referentes ao período aquisitivo de: 15/01/2010 a 14/01/2011.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 08 dias do mês de março de 2012.

Pedro Duailibe
Secretário de Governo

Secretaria Municipal de Finanças

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 21, IV da LC nº 115/2005, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado para comparecer na Gerência de Fiscalização e Tributação, sito à Av. Teotônio Segurado, ACSU SE 40, Conj 01 Lotes 8/10 – Tel. (0xx63) 2111-2722 – CEP 77103-010 – Palmas/TO, a fim de tomar ciência da Guia de Fiscalização, emitida em 25/09/2009.

Razão Social	CNPJ	Guia de Fiscalização
PUGLIESI & PUGLIESI LTDA (TEC CONSTRUTORA INCORPORADORA)	07.804.880/0001-06	2148

Palmas, 26 de outubro de 2009

Luely Márcia F. Aires
Presidente

ACÓRDÃO: 15/2012

PROCESSO: 2010036942
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
RECORRIDO: Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins
ASSUNTO: Auto de Infração nº 547/2010

EMENTA: Auto de Infração nº 547/2010, R\$ 2.529,55, lavrado por deixar de recolher, na condição de substituto tributário, ISSQN de serviços tomados, exercício de 2008, conforme mapa anexo ao AI. Penalidade prevista no art. 40, I, "b" do CTM. Alegou o Contribuinte que o auditor não analisou os documentos e declarações apresentadas, lançando notas fiscais sem fazer conferência com a DMS, que os valores cobrados foram parcialmente declarados e recolhidos, que foram lançados fatos geradores não tributáveis, que foi tributado notas fiscais emitidas por cooperados à Cooperativa, solicitando a anulação do AI. Na Sentença de Primeira Instância Administrativa, a julgadora singular, analisa que os valores lançados pela fiscalização, já foram pagos ou não são devidos, que o autuante deve nominar textualmente todos os contribuintes terceiros prestadores de serviços, para que se possa cobrar o ISS do tomador, sob pena de haver cerceamento do direito de defesa, Sentenciando pela improcedência do AI, recorrendo ex-offício à JUREF. A Representação Fazendária, pelas provas anexadas, se posiciona pelo arquivamento do processo. Em sessão plenária, o Contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento realizada no dia 31 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 2010036942, que trata do Auto de Infração de nº 547/2010, no valor originário de R\$ 2.529,55, lavrado por substituição tributária do exercício de 2008, em desfavor da Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela improcedência do referido Auto de Infração e pelo arquivamento do processo, conforme Sentença de Primeira Instância Administrativa.

Palmas/TO, 08 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO: 16/2012

PROCESSO: 2010036948
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
RECORRIDO: Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins
ASSUNTO: Auto de Infração nº 550/2010

EMENTA: Auto de Infração nº 547/2010, R\$ 139.395,58, lavrado por recolher a menor, na condição de substituto tributário, ISSQN de serviços tomados, exercício de 2005, conforme mapa anexo ao AI. Penalidade prevista no art. 168, II, "b" do CTM. Alegou o Contribuinte que os serviços odontológicos constates nas notas fiscais são prestados pelos cooperados à terceiros e não pela Cooperativa, que a Cooperativa presta serviços ao cooperado sem finalidade de lucro, que deve haver tributação sobre o cooperado quando a atividade estiver descrita na lista de serviços, que não há incidência do ISS sobre as receitas da

Cooperativa, somente sobre a substituição dos cooperados com domicílio em Palmas, que ratificou suas DMS's e que o AI deva revogado. Na Sentença de Primeira Instância Administrativa, a julgadora singular destaca as situações na qual as Cooperativas são contribuintes do ISS, questiona a autuação que cobrou o ISS substituição de notas fiscais emitidas pela própria Cooperativa, Sentenciando pela improcedência do AI, recorrendo ex-offício à JUREF. A Representação Fazendária, pelas provas anexadas, se posiciona pelo arquivamento do processo. Em sessão plenária, o Contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento realizado no dia 31 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 2010036948, que trata do Auto de Infração de nº 550/2010, no valor originário de R\$ 139.395,58, lavrado por substituição tributária do exercício de 2005, em desfavor da Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela improcedência do referido Auto de Infração e pelo arquivamento do processo, conforme Sentença de Primeira Instância Administrativa.

Palmas/TO, 08 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO: 17/2012

PROCESSO: 2010036949
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
RECORRIDO: Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins
ASSUNTO: Auto de Infração nº 551/2010

EMENTA: Auto de Infração nº 551/2010, R\$ 139.670,03, lavrado por deixar de recolher, na condição de substituto tributário, ISSQN de serviços tomados, exercício de 2006, conforme mapa anexo ao AI. Penalidade prevista no art. 40, I, "b" do CTM. Alegou o Contribuinte que os serviços odontológicos constates nas notas fiscais são prestados pelos cooperados à terceiros e não pela Cooperativa, que a Cooperativa presta serviços ao cooperado sem finalidade de lucro, que deve haver tributação sobre o cooperado quando a atividade estiver descrita na lista de serviços, que não há incidência do ISS sobre as receitas da Cooperativa, somente sobre a substituição dos cooperados com domicílio em Palmas, que ratificou suas DMS's e que o AI deva revogado. Na Sentença de Primeira Instância Administrativa, a julgadora singular destaca as situações na qual as Cooperativas são contribuintes do ISS, questiona a autuação que cobrou o ISS substituição de notas fiscais emitidas pela própria Cooperativa, Sentenciando pela improcedência do AI, recorrendo ex-offício à JUREF. A Representação Fazendária, pelas provas anexadas, se posiciona pelo arquivamento do processo. Em sessão plenária, o Contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento realizado no dia 31 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 2010036949, que trata do Auto de Infração de nº 551/2010, no valor originário de R\$ 139.670,03, lavrado por substituição tributária do exercício de 2006, em desfavor da Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins,

acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão ordinária, pela improcedência do referido Auto de Infração e pelo arquivamento do processo, conforme Sentença de Primeira Instância Administrativa.

Palmas/TO, 08 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO: 18/2012

PROCESSO: 2010036952
RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
RECORRIDO: Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins
ASSUNTO: Auto de Infração nº 552/2010

EMENTA: Auto de Infração nº 552/2010, R\$ 118.275,03, lavrado por deixar de recolher, na condição de substituto tributário, ISSQN de serviços tomados, exercício de 2007, conforme mapa anexo ao AI. Penalidade prevista no art. 40, I, "b" do CTM. Alegou o Contribuinte que os serviços odontológicos constates nas notas fiscais são prestados pelos cooperados à terceiros e não pela Cooperativa, que a Cooperativa presta serviços ao cooperado sem finalidade de lucro, que deve haver tributação sobre o cooperado quando a atividade estiver descrita na lista de serviços, que não há incidência do ISS sobre as receitas da Cooperativa, somente sobre a substituição dos cooperados com domicílio em Palmas, que ratificou suas DMS's e que o AI deva revogado. Na Sentença de Primeira Instância Administrativa, a julgadora singular destaca as situações na qual as Cooperativas são contribuintes do ISS, questiona a autuação que cobrou o ISS substituição de notas fiscais emitidas pela própria Cooperativa, Sentenciando pela improcedência do AI, recorrendo ex-offício à JUREF. A Representação Fazendária, pelas provas anexadas, se posiciona pelo arquivamento do processo. Em sessão plenária, o Contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento realizado no dia 31 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 2010036952, que trata do Auto de Infração de nº 552/2010, no valor originário de R\$ 118.275,03, lavrado por substituição tributária do exercício de 2007, em desfavor da Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela improcedência do referido Auto de Infração e pelo arquivamento do processo, conforme Sentença de Primeira Instância Administrativa.

Palmas/TO, 08 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO: 19/2012

PROCESSO: 2010036953

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

PEDRO DUAILIBE SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo Interino

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

HILDETE CARVALHO ARAÚJO
Gerente de Revisão e Administração

RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 RECORRIDO: Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins
 ASSUNTO: Auto de Infração nº 553/2010

EMENTA: Auto de Infração nº 553/2010, R\$ 114.044,34, lavrado por deixar de recolher, na condição de substituto tributário, ISSQN de serviços tomados, exercício de 2008, conforme mapa anexo ao AI. Penalidade prevista no art. 40, I, "b" do CTM. Alegou o Contribuinte que os serviços odontológicos constates nas notas fiscais são prestados pelos cooperados à terceiros e não pela Cooperativa, que a Cooperativa presta serviços ao cooperado sem finalidade de lucro, que deve haver tributação sobre o cooperado quando a atividade estiver descrita na lista de serviços, que não há incidência do ISS sobre as receitas da Cooperativa, somente sobre a substituição dos cooperados com domicílio em Palmas, que ratificou suas DMS's e que o AI deva revogado. Na Sentença de Primeira Instância Administrativa, a julgadora singular destaca as situações na qual as Cooperativas são contribuintes do ISS, questiona a autuação que cobrou o ISS substituição de notas fiscais emitidas pela própria Cooperativa, Sentenciando pela improcedência do AI, recorrendo ex-offício à JUREF. A Representação Fazendária, pelas provas anexadas, se posiciona pelo arquivamento do processo. Em sessão plenária, o Contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento realizado no dia 31 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 2010036953 que trata do Auto de Infração de nº 553/2010, no valor originário de R\$ 114.044,34, lavrado por substituição tributária do exercício de 2008, em desfavor da Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em sessão extraordinária, pela improcedência do referido Auto de Infração e pelo arquivamento do processo, conforme Sentença de Primeira Instância Administrativa.

Palmas/TO, 08 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO: 20/2012

PROCESSO: 2010036955
 RECORRENTE: Fazenda Pública Municipal de Palmas
 RECORRIDO: Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins
 ASSUNTO: Auto de Infração nº 554/2010

EMENTA: Auto de Infração nº 554/2010, R\$ 49.524,88, lavrado por deixar de recolher, na condição de substituto tributário, ISSQN de serviços tomados, janeiro a julho de 2009, conforme mapa anexo ao AI. Penalidade prevista no art. 40, I, "b" do CTM. Alegou o Contribuinte que os serviços odontológicos constates nas notas fiscais são prestados pelos cooperados à terceiros e não pela Cooperativa, que a Cooperativa presta serviços ao cooperado sem finalidade de lucro, que deve haver tributação sobre o cooperado quando a atividade estiver descrita na lista de serviços, que não há incidência do ISS sobre as receitas da Cooperativa, somente sobre a substituição dos cooperados com domicílio em Palmas, que ratificou suas DMS's e que o AI deva revogado. Na Sentença de Primeira Instância Administrativa, a julgadora singular destaca as situações na qual as Cooperativas são contribuintes do ISS, questiona a autuação que cobrou o ISS substituição de notas fiscais emitidas pela própria Cooperativa, Sentenciando pela improcedência do AI, recorrendo ex-offício à JUREF. A Representação Fazendária, pelas provas anexadas, se posiciona pelo arquivamento do processo. Em sessão plenária, o Contribuinte devidamente intimado não compareceu ao julgamento realizado no dia 31 de janeiro de 2012.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Processo nº 2010036955 que trata do Auto de Infração de nº 554/2010, no valor originário de R\$ 49.524,88, lavrado por substituição tributária do período de janeiro a julho de 2009, em desfavor da Cooperativa dos Odontólogos do Tocantins, acordam os conselheiros do Conselho Fiscal de Contribuintes da Prefeitura Municipal de Palmas, em

sessão extraordinária, pela improcedência do referido Auto de Infração e pelo arquivamento do processo, conforme Sentença de Primeira Instância Administrativa.

Palmas/TO, 08 de março de 2012.

Carlos Umberto Almeida Guedes
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Glauber Santana Aires
 Conselheiro Relator

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 192/2011.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde

Certame: Pregão Eletrônico nº 034/2011

Processo Original: 2011002033

Pregoeiro: Antonio Luiz Cardozo Brito

Validade da Ata: 12/06/2012

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Educação

Processo de Adesão: 2011044703

Fornecedor				CNPJ nº	
JOSAILTON GOMES DA SILVA				37.582.814/0001-91	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
5	UN	01	Condicionador de ar, tipo split HI-WALL de 22.000 btu/h Descrição Técnica: Versão: Frio; Capacidade: 22.000 btu/h; Modelo: HI-WALL; Tensão de Operação: 220 V; Filtro eletrostático; Função turbo; Função sleep; Função desumidificação; Display na evaporadora; Consumo: máximo de 2142 W; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido; Modo economizador de energia; três velocidades de insuflamento de ar; Timar 24 horas para ligar e desligar; Compressor rotativo; Dimensões: Unidade interna: Aproximado (AxCxP)mm 1080x330x230 Unidade externa: Aproximado (AxCxP)mm 565x704x452	SPRINGER	2.050,00

Fornecedor				CNPJ nº	
GELOSUL COM. DE PEÇAS DE ELETROD. E ASSIST. TÉC LTDA				38.140.547/0001-65	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
08	Und	05	Condicionador de ar, tipo split PISO e TETO de 36.000 btu/h Descrição Técnica: Versão: Frio; Capacidade: 36.000 btu/h; Modelo: PISO e TETO; Tensão de Operação: 220 V; Filtro eletrostático; Função turbo; Função sleep; Função desumidificação; Display na evaporadora; Consumo: máximo de 3092 W; Controle remoto sem fio com display em cristal líquido; Modo economizador de energia; três velocidades de insuflamento de ar; Timar 24 horas para ligar e desligar; Compressor rotativo; Dimensões: Unidade interna: Aproximado (LxAxP)mm 1200x232x625 Unidade externa: Aproximado (LxAxP)mm 875x640x330	WESTHING HOUSE	5.300,00

Palmas-TO, 08 de março de 2012.

João Marciano Júnior
 Diretor de Compras e Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA nº 003/2012, referente a contratação de empresas para os serviços de construção de 01 (um) Centro Municipal de Educação Infantil no Setor Lago Sul e conclusão do CMEI na Quadra 403 Norte, em Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal da Educação, processos nº 2011044992 e 2011045212. Após exame da documentação apresentada, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADAS as seguintes empresas: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA (LOTE 2), HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA (LOTES 1 e 2), CONSTRUTORA CONSTRUSERVE LTDA. (LOTES 1 e 2), DARIO JARDIM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. (LOTES 1 e 2), VALMIR DE SOUSA OLIVEIRA E CIA LTDA. (LOTES 1 e 2), PROTÁSIO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA. (LOTES 1 e 2), CONSTRUCTOR LTDA. (LOTES 1 e 2) e CONSTRUTORA VISÃO LTDA. (LOTE 1), e INABILITAR a seguinte empresa: CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA (LOTE 1). A ata de julgamento e documentos complementares estão a disposição dos licitantes na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recursos, fica marcada a sessão para abertura de propostas das empresas habilitadas para o dia 21/03/2012 às 15:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 08 de março de 2012.

João Marciano Júnior
Presidente da Comissão de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, através do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 9:00 horas (horário de Brasília) do dia 22 de março de 2012, no sítio cidadecompras.cnm.org.br, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2012, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando à futura aquisição de medicamentos de interesse da Secretaria de Saúde, processo nº 2012007091. O Edital poderá ser retirado no sítio cidadecompras.cnm.org.br ou examinado pelos interessados no sítio portal.palmas.to.gov.br e na Diretoria de Compras e Licitações, sito a 402 Sul, Conj. 01 Lts. 08/09, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735 / 2736 ou email cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 09 de março de 2012.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

**Secretaria Municipal
da Educação**

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 298 de 01 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do (a) servidor (a) Maria da Paz Pires Nunes, matrícula funcional nº 1304111, cargo: PI, função: Professora Auxiliar, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) primeiro dia(s) do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº302 de 01 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do (a) servidor (a) Renato Lopes de Albuquerque, matrícula funcional nº 301711, cargo: PII, função: Professor de Educação Física, a partir de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) primeiro dia(s) do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº303 de 01 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária do (a) servidor (a) Doraci Lobo Barreto, matrícula funcional nº 314321, cargo: PII, função: Professora de Séries Iniciais, a partir de 23 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao(s) primeiro dia(s) do mês de março de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 304 de 01 de março de 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de 22 de Dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária do (a) servidor (a) Gleice Souza Teixeira, matrícula funcional nº 238352, cargo: PII, função: Professora de Educação Física, lotado (a) no (a) Escola Municipal Monteiro Lobato, código de lotação nº 29.2.30, a partir de 24 de fevereiro de 2012.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA

EDUCAÇÃO, ao(s) primeiro (s) dia do mês de março de 2012.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 001/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: Araujo & Ramos Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.
VALOR: R\$26.424,90 (vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).
DATA/ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2012.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº. 2011052158, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, Natureza da Despesa 33.50.43-003040631 e Fonte de Recurso 0030.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: Anhanguera Produções e Representações Ltda.
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógico para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.
VALOR: R\$3.560,40 (três mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos).
DATA/ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2012.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
BASE LEGAL: Processo nº. 2011052158, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, Natureza da Despesa 33.50.43-003040631 e Fonte de Recurso 0030.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 003/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: Hermenegilda Fatima Oliveira.
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.
VALOR: R\$18.757,50 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA/ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2012.
VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 2011052160, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, Natureza da Despesa 33.50.43-003040631 e Fonte de Recurso 0030.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 004/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: Costa e Vieira Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.
VALOR: R\$3.061,36 (três mil e sessenta e um reais e trinta e seis centavos).
DATA/ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2012.
VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2012.

BASE LEGAL: Processo nº. 2011052160, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, Natureza da Despesa 33.50.43-003040631 e Fonte de Recurso 0030.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2012

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 005/2012
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina
CONTRATADA: M. J. R. dos Santos – ME
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza para a Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina.
VALOR: R\$4.323,75 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA/ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2012.
VIGÊNCIA: Até 31 de outubro de 2012.
BASE LEGAL: Processo nº. 2011052160, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, Natureza da Despesa 33.50.43-003040631 e Fonte de Recurso 0030.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112 / 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MAYSA DE ARAÚJO UCHOA
OBJETO: Prestação de serviços pelo (a) contratado(a) como Instrutora de Dança do Programa Educação Integral.
VALOR: R\$ 24.640,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta reais) sendo o valor bruto mensal de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 22 de fevereiro a Dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo n.º 007794/2012 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 03.2900.12.361.0074.2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113 / 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: IRAILDES FERNANDES DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de serviços pelo (a) contratado(a) como Instrutora de Artes Visuais do Programa Educação Integral.
VALOR: R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais) sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 23 de fevereiro a dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo n.º 007504/2012 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 03.2900.12.361.0074.2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 120 / 2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: CLAUDIA SIMÔNI ALVES DA SILVA
OBJETO: Prestação de serviços pelo (a) contratado(a) como Instrutora de Teatro do Programa Educação Integral.
VALOR: R\$ 11.880,00 (onze mil oitocentos e oitenta reais) sendo o valor bruto mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 05 de março a dezembro de 2012.
BASE LEGAL: Processo n.º 009682/2012 nos termos da Lei n.º 8.666/93.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 2900, Funcional: 03.2900.12.361.0074.2386, Natureza Despesa: 33.90.36 Sub-elemento: 36.06.00 Vínculo: 0030.40.361.

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO
Nº 001/2012**

A ACCMEI – Associação Comunidade Creche Irmã Maria Custódia de Jesus CNPJ sob o nº 09.361.649/0001-02, através da Comissão Permanente de Licitação, portaria nº 001/2012, torna público que fará realizar às 09:00hs do dia 23 de março de 2012, na sala dos professores do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus. Localizada na Rua Belém S/N APM 03 Aurenny II, Palmas – TO, a licitação nº 001/2012, processo nº 2012000089, regida pela lei nº 8.666/93 e suas alterações, do “tipo menor preço”, para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do CMEI Irmã Maria Custódia de Jesus. O edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no endereço acima, a partir desta publicação, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local ou pelo telefone (63) 3218-5595.

Palmas, 08 de março de 2012.

Luzineide Pereira Lima Machado
Presidente de Licitação

Secretaria Municipal da Saúde

PORTARIA N.º 128 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c com o art. 27, da Lei nº 1.755 de 25 de novembro de 2010.

Considerando o Convenio nº 003/2010, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a solicitação de cessão feita através do Ofício/SESAU/GABSEC/Nº 7994/2011, bem como o Ofício nº 073/2012/GAB/SEMUS;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER o servidor público municipal Daniel Borini Zemuner, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula funcional nº 16.097-1 para a Secretaria Estadual de Saúde, retroativo a 17 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 17 de outubro de 2011.

Gabinete do Secretário de Saúde, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 129 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o gozo de 01 a 15/03/2012 das férias do servidor Evandro Lanuce Tavares dos Santos, matrícula funcional 141.731, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, anteriormente marcada de 01 a 30/03/2012, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias do referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 130/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F Alto Bonito para U.S.F Liberdade – 32.05.01.24 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Francisca das Chagas Santos Teixeira, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 185.211, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 131/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Atenção à Saúde - 32.05.00.00 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Diana Leão Rodriguez, ocupante do cargo contratual de Odontólogo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 132 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 612 Sul para U.S.F 403 Sul – 32.05.01.27 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Lourência Gomes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 293.961, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 133 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Núcleo de Assistência Henfil para Policlínica 303 Norte – 32.05.02.11 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Claudiana Ribeiro Brito Milhomen, ocupante do cargo contratual de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 134 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Complexo de Atenção à Saúde para Centro de Atenção Psicossocial-CAPS II – 32.05.02.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.59.2904 (32.29.04.02) o(a) servidor(a) municipal Sônia Maria Ferreira Queiroz e Silva, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 159.071, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 135 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F Taquari para U.S.F Taquaruçu – 32.05.01.33 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Gracilene Lustosa Rios do Nascimento, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 189.561, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 136 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F 307 Norte para U.S.F Liberdade – 32.05.01.25 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Geisa Dias da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 251.441, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 137/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 108 Sul para U.S.F Liberdade – 32.05.01.25 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Ester Simikadi Silva Parente, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 293.971, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 138 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Unidade de pronto Atendimento Norte para Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – 32.06.01.03 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.305.62.2904 (32.29.04.04) o(a) servidor(a) municipal Sônia Lino de Souza Moura, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 157.941, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 139 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Sônia Lino de Souza Moura, ocupante do cargo contratual de Enfermeiro, matrícula funcional nº 413.005.910, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 140 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR do Complexo de Atenção à Saúde para Unidade de Pronto Atendimento Norte – 32.05.03.01 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Kátia Cilene Rodrigues Werneche, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 132.681, com carga horária de 40 horas semanais, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 141/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESTITUIR o(a) servidor(a) público(a) municipal Jacqueline Faria de Santana Monteiro, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.005.215, da Função de Diretora Técnica da Unidade de Pronto Atendimento

Norte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 142 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o(a) servidor(a) público(a) municipal Cármen Jussara Weber Wachter, ocupante do cargo contratual de Médico, matrícula funcional nº 413.006.145, para responder pela Diretoria Técnica da Unidade de Pronto Atendimento Norte, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, ao 1º dia do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 144 /2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da U.S.F. Santa Fé para Unidade de Pronto Atendimento Sul – 32.05.03.02 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.302.61.2904 (32.29.04.03) servidor(a) municipal Andréa Lima de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 131.711, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

PORTARIA N.º 145/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais consoante o disposto no art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinados com artigo 27 da Lei 1755 de 25 de novembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR da Policlínica 108 Sul para U.S.F Liberdade – 32.05.01.25 na Dotação Orçamentária nº 3200.10.301.2904 (32.29.04.03) o(a) servidor(a) municipal Gercílio Pereira dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Agente

Comunitário de Saúde, matrícula funcional nº 186.911, com carga horária de 40 horas semanais, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de março de 2012.

Samuel Braga Bonilha
Secretário

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 384/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUÇÃO J.T LTDA-ME

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº. 384/2010, que tem por objeto a prestação dos serviços de construção do prédio da Unidade de Saúde da 1206 Sul, APM 03 no Município de Palmas.

ADITAMENTO: Lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias, a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº 11054/2009 (Volumes I a IV), nos termos do art. 57, inciso 2º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO Nº. 02 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 698/2010

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA VISÃO LTDA-EPP

OBJETO: Termo Aditivo ao Contrato nº. 698/2010, que tem por objeto a prestação dos serviços de construção do prédio da Unidade de Saúde da 806 Sul.

ADITAMENTO: Lavram o presente termo, por mútuo entendimento, para ficar consignada a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, sem ônus a partir de seu vencimento.

BASE LEGAL: Processo nº. 18519/2010, nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

Portaria N º 013/2012

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 1755 de 25 de novembro de 2010 e o Decreto de 12 de novembro de 2010, e, em especial, sob o amparo do Decreto nº 188 de 27 de julho de 2006, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto,

RESOLVE:

Art.1º - Fica extinto o processo 15625/2008, dos lotes 15, 17, e 19 da Al. Pará QD-27 em nome da empresa: CONSTRUTORA AQUARELA LTDA, CNPJ nº 08.927.627/0001-59

Art.2º - Fica revertida a posse do imóvel público objeto do Art. 1º, denominado, dos lotes 15, 17 e 19 da Al Pará QD-27, no Distrito Industrial de Taquaralto, ao Município de Palmas, cuja motivação e fundamentação de direito, encontram-se estampadas no art. 7º, do Regulamento do referido Distrito, e devidamente aplicadas ao caso vertente, pela Egrégia Comissão Especial, através deste ato jurídico administrativo.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, aos nove dias do mês

de março de dois mil e doze.

JOSÉ ARCANJO PEREIRA JUNIOR
Secretário

Procuradoria Geral do Município

DECISÃO N.º 015/2012

Processo: 2010.04.1948

Interessada: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Servidora: Rita de Cássia Gomes de Miranda

Ementa

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO. ABANDONO DE CARGO. COMPROVAÇÃO DA INESXITÊNCIA DE ANIMUS ABANDONANDI. POSSIBILIDADE DO PEDIDO.

1. O ato administrativo revestido de natureza disciplinar é vinculado, vez que a lei confere reduzida discricionariedade à Administração Pública no processamento e aplicação de penalidades em desfavor de seus servidores.

2. A Interessada comprovou nos autos que durante o período de afastamento encontrava-se em outro país, e que por razões de ordem estritamente financeira não conseguiu retornar a tempo de retornar às suas atividades laborais.

3. Consoante entendimento jurisprudencial consolidado pelas mais altas Cortes de Justiça pátrias, tem direito ao reingresso no serviço público o servidor que conseguir comprovar que não teve intenção deliberada de abandonar o cargo.

Decisão

Desta forma, por tudo o que dos autos consta e na autoridade em mim conferida, pelo juízo de prudente cognição, tenho a indiciada como absolvida, devendo ser reconduzida ao cargo assim que possível.

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral

Previpalmas

PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 07 , DE 04 DE MARÇO DE 2012.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVIPALMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº1558/2008.

Considerando a necessidade de realização de despesa com a contratação de empresa especializada em serviço de monitoramento de sistema de alarme 24 horas a ser instalado na ACSU – SO 40, Conjunto 01 Lote 03, Av. Teotônio Segurado, Palmas TO, conforme Termo de Referência, anexo ao processo.

Considerando o Parecer Jurídico nº 028/2012-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário.

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO com fundamentos nos art.24, II ex vi do art. 23,II,"a" da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa PATRIMONIAL SISTEMAS MONITORADOS DE ALARME LTDA. conforme Mapa de Apuração de Preços por Fornecedor, a fl. 17, pelo valor de R\$ 2.730,00(dois mil setecentos e trinta reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 273,00,cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 03610.09.122.0010.2903, elemento de despesa 33.90.39.

Marly Coutinho Aguiar
Diretora Presidente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

diariooficialpalmas@gmail.com

(63) 2111-2507

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL**

**Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO**